

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 053/2022,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA
DE RECURSOS PÚBLICOS À
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR ANNES DIAS.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, com fins a suprir a demanda de recursos para custeio das atividades da entidade.

Art. 2º Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade: 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa.: 07 - Ibirubá Saúde para Todos
Projeto/Atividade: 2144 - Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar
Recurso Vinculado: 40 - ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS
Despesa: 3350.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibirubá,
em 25 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá/RS.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 053/2022,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

MENSAGEM

ASSUNTO: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 053/2022, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Cumprimentando Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação dos nobres vereadores o incluso Projeto de Lei que busca autorização para o repasse de recursos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, com fins a suprir a demanda de recursos para custeio das atividades da entidade.

Os recursos a serem utilizados serão oriundos de recursos próprios do município.

A presente proposta legislativa decorre da necessidade urgente de apoio à única entidade hospitalar existente no município, a qual, conforme informações em anexo, oriundas da manifestação da entidade, dando conta do déficit operacional que vem enfrentando.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
VEREADOR GABRIEL DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

IBIRUBÁ-RS.